



**Município de Capanema - PR**

**DECRETO Nº 7.604, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Nomeia o Senhor Otávio Fonseca Galiuzzi para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se o Senhor Otávio Fonseca Galiuzzi para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, código SM, com as atribuições estabelecidas nos artigos 60 e 61, em conjunto com o disposto no art. 59, todos da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, sem prejuízo do disposto neste Decreto e Decretos específicos.

§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, integram o rol de atribuições do Secretário Municipal de Viação e Obras, no âmbito das competências da SEMOB:

I - auxiliar na articulação das ações de Governo e a execução destas;

II - auxiliar na coordenação, desenvolvimento, acompanhamento dos objetivos, metas, ações e atividades de planejamento e gestão estratégica do Governo;

III - auxiliar no controle e no acompanhamento dos indicadores de desempenho do Governo municipal;

IV - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

§ 2º O Secretário Municipal de Viação e Obras é lotado no gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras (SEMOB), órgão público municipal hierarquicamente subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A estrutura física e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações da SEMOB.

§ 4º O cargo de Secretário Municipal possui natureza política e é orientado pelo regime de tempo integral.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de novembro de 2024.

*Publicado no DIOEM na data 12/11/24, Edição 1567, Página(s) 3 a 4.*

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*